

# **Estudo Técnico Preliminar – ETP – 001/2025**

## **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Orgão : Farmácia De Minas
Endereço : Rua : Fernando Teodoro Martins n ° 85 Bairro Campo do Rosário
Responsável : Henrique dos Reis Silva
CEP : 37.496-000
Cidade: Turvolândia MG
OBS : Estudo Técnico Preliminar para aquisição de medicamentos Tabela Cmed 2025 ( ETP)

## **1-OBJETIVO**

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para Contratação de empresa específica de medicamentos para a aquisição de medicamentos por preços ofertados através da tabela CMED 2025., sendo denominados os medicamentos Éticos , Genéricos Similares e Biológicos . Afim de promover a melhoria das condições de atendimentos dos usuários da Assistência Social garantindo a eles o tratamento específico e contínuo do uso correto dos Medicamentos.

A assistência Social e uma política pública que visa o apoio ao cidadãos , família e comunidade em situação momentânea de fragilidade social , bem como garantir a proteção do cidadão de bem, apoiando e beneficiando e modo que cumpra com o dever da assistência no que diz respeito, e assim conforme predispõe, respeitando até onde aponta-se necessário.

## **2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, para a contratação de empresa especializada que atenda os padrões de compra de medicamentos dentro da tabela CMED 2025

Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos que são ofertados à população e o cidadão que se faz necessário em ser beneficiado através da Assistência Social

Diante disso, torna-se essencial a contratação de empresas especializadas para que seja efetuado uma licitação dos itens referidos.

Medicamentos: Classe Ético , Classe Genérico , Classe Imunobiológicos e Classe Similar

## **3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Diante da lei de licitação LEI 14.133/2021, Lei de Licitações e contratos administrativos, cuja modalidade de contratação disciplina itens e padroniza forma eletrônica e aborda regras, fica instituído que as empresa deverá constar de todos os documentos exigidos diante aos Órgãos de classe e fiscalizador de seus documentos, não sendo adotado outra e qualquer indisciplina a constar deste pedido no contrato.

A empresa deverá atender de forma a todos os requisitos que faz integração com a tabela em questão, não será aceita outra tabela para conferência de valores posteriores a formalização de contrato.

Não será aceita reclamação de valores de itens estipulados na tabela.

Haverá uma possível aceitação de modo que apresente a falta do item constante em tabela..

#### **4-JUSTIFICATIVA ECONÔMICA**

Desde já optando pela forma de licitação por itens para que conseguimos atingir os preços necessários para a contratação, sendo este o de menor valor ofertado pela empresa participante desse pregão.

#### **5-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estimativa anual de gastos por classe de medicamentos :

Èticos	R\$ 360.000,00
Genéricos	R\$180.000,00
Imunobiológicos	R\$ 120.000,00
Similar	R\$ 120.000,00

As estimativas podem sofrer alterações mensais, devido ao fluxo de atendimentos realizados na Assistência Social , ou atendimentos emergenciais no decorrer anual.

#### **6-DECLARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Sabido que a medida é imperativa para que mantenha-se o real atendimento do serviço social na questão de parte de tratamentos especializados por parte de medicamentos, e também no que compõe o quadro de atendimentos emergenciais para a população quanto ao tratamento contínuo especializado, cumprindo assim com os aspectos legais no que tange o leque de acolhimento por parte do serviço social.

---

**Henrique dos Reis Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**